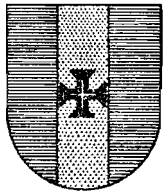


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 41

Sexta-feira, 25 de Março de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 309/88:

Concede um subsídio ao Museu Diocesano de Arte Sacra (Funchal), no montante de 3 564 000\$.

Resolução n.º 310/88:

Determina a exoneração, por conveniência de serviço, do Dr. João Alberto Santos de Freitas do cargo de Director de Serviços da Fiscalização Económica e nomeia, a título interino, para o mesmo cargo José Manuel Seródio Vila Verde Bacelar.

Resolução n.º 311/88:

Adjudica o fornecimento e instalação de um sistema de rega sobre pressão totalmente automático para o campo de futebol da Camacha à sociedade «GUSTAVO CUDELL, LIMITADA».

Resolução n.º 312/88:

Adjudica a empreitada de execução do pavimento do Estádio de Ténis dos Barreiros à sociedade denominada «LISONDA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LIMITADA».

Resolução n.º 313/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 6 500 000\$.

Resolução n.º 314/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 5 850 000\$.

Resolução n.º 315/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de Machico, no montante de 850 000\$.

Resolução n.º 316/88:

Atribui um apoio financeiro à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 15 000 000\$.

Resolução n.º 317/88:

Atribui uma comparticipação financeira à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 30 000 000\$.

Resolução n.º 318/88:

Atribui uma comparticipação à Câmara Municipal do Porto Santo, no montante de 1 500 000\$.

Resolução n.º 319/88:

Atribui diversos montantes, a título de apoio financeiro extraordinário a vários municípios.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 309/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Conceder ao Museu Diocesano de Arte Sacra (Funchal) um subsídio de 3 564 000\$00 — que será atribuído, no corrente ano, em duodécimos de 297 000\$00 —, destinado às remunerações do seu pessoal.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 16, Subdivisão 01, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 310/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Exonerar, por conveniência do serviço, o Director de Serviços da Fiscalização Económica, Dr. João Alberto Santos de Freitas, nomeado por Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Economia, de 20 de Maio de 1986.

Igualmente resolve nomear, a título interino, Director de Serviços da Fiscalização Económica, o Senhor José Manuel Seródio Vila Verde Bacelar.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 311/88

Tendo em consideração a urgência, face ao adiantado da época, em proceder ao arrelvamento do Campo de Futebol da Camacha;

Atendendo aos preços unitários da proposta da firma GUSTAVO CUDELL, Lda., considerados normais no mercado e à experiência da firma neste sector;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu adjudicar por ajuste directo e pelo valor de 2 850 000\$00 o fornecimento e instalação de um sistema de rega sobre pressão totalmente automático à firma «GUSTAVO CUDELL, Lda.».

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/15.05/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 312/88

Atendendo a que o piso do Campo de Ténis dos Barreiros, terá de ser idêntico ao dos Campos de Ténis da Quinta Magnólia, para evitar problemas de adaptação ao piso em jogos do mesmo torneio;

Tendo em consideração os trabalhos tecnicamente impecáveis anteriormente efectuados nesta Região pela LISONDA — Sociedade de Construções, Lda., e os preços unitários da proposta que são considerados correntes no mercado.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu adjudicar à firma LISONDA — Sociedade de Construções, Lda., por ajuste directo e pelo preço de 3 475 600\$00 a execução do pavimento do Estádio de Ténis dos Barreiros.

Mais resolve autorizar o Secretário Regional do Equipamento Social a outorgar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/15.04/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 313/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz a

importância de 6 500 000\$00, como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia, referente ao mês de Março do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências-Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 314/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 5 850 000\$00 como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela autarquia referente ao mês de Março do ano em curso e comparticipados pelos Fundos Comunitários para o corrente ano relativo às obras do Caminho Municipal do Larano, construção de um Troço da Estrada ligando a E.R. 101, no Sítio da Cruz, ao Sítio da Terra Baptista e da Estrada Municipal entre a Estrada Regional 101 e a Igreja de Água de Pena.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 315/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico a importância de 850 000\$00 como apoio financeiro necessário à conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Março do corrente ano, e relativas às obras de arruamento de ligação entre a E. R. 101-3 e o cruzamento do Bar Ancora e o arruamento de ligação entre o Largo da Igreja e o Largo da Praça.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04

(Transferências — Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 316/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente a importância de 15 000 000\$00, como apoio financeiro à conclusão das obras integradas no Plano de Investimentos daquela Autarquia referente ao mês de Março do corrente ano, relativas à obra «Construção da E.M. entre a E.R. 104 (Vila) e a mesma E.R. 104 (Lombo das Faias) passando por Laranjal e Fajã dos Vinháticos, freguesia de S. Vicente».

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 317/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de 30 000 000\$00 a título de comparticipação financeira por conta dos encargos assumidos com a execução do Plano de Investimentos daquela autarquia durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, do ano em curso.

A referida importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Pre-

sidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 318/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir uma comparticipação de 1 500 000\$00 à Câmara Municipal do Porto Santo, por conta de encargos assumidos no mês de Março do corrente ano.

A presente verba tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 319/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Março de 1988, resolveu:

Atribuir como apoio financeiro extraordinário para conclusão de obras integradas no Plano de Investimentos das Autarquias abaixo discriminadas o seguinte:

Municípios	Valor
C. M. Machico	7 000 000\$00
C. M. Calheta	2 000 000\$00
C.M. Sta. Cruz	4 000 000\$00
C. M. Santana	2 500 000\$00
C. M. S. Vicente	5 000 000\$00
C. M. R. Brava	3 500 000\$00
C. M. P. Moniz	1 000 000\$00

As referidas importâncias têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 54.04 (Transferências — Sector Público/Autarquias Locais).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS

As duas séries » ...	2 800\$	Semestre	1 600\$
As três séries Ano ...	3 200\$	»	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	»	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	»	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».